

COMANDO DO 5.DISTRITO NAVAL/RS

Estudo Técnico Preliminar 62/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 62045002750202602

2. Descrição da necessidade

- Fornecimento de bebidas refrescantes para atendimento das demandas internas e rotinas operacionais das Organizações Militares subordinadas ao Comando do 5º Distrito Naval.
- Necessidade específica de restrição calórica e de açúcares para atender a diretrizes de saúde, dietas especiais e restrições alimentares de militares e civis da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE MUNICIAMENTO	VICTOR SILVA DIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- **Sustentabilidade:** Cumprimento dos critérios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- **Vedações:** Proibição de indicação de marca ou modelo e vedação total à subcontratação do objeto.
- **Garantia:** Inexigibilidade de garantia de execução contratual (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021).
- **Habilitação:** Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira básica.

5. Levantamento de Mercado

- O mercado nacional de bebidas gasosas possui ampla concorrência e capilaridade logística na região de Rio Grande/RS.
- A contratação por meio de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, pelo critério de **menor preço**, mostrou-se a opção mais ágil e vantajosa economicamente para o volume e valor estimado do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

- Aquisição de refrigerante gaseificado sabor extrato original de noz de cola, versão zero açúcar / zero calorias (0 kcal).
- Fornecimento acondicionado em garrafas plásticas tipo PET de 1,5 litros.
- A entrega ocorrerá de forma **integral e em remessa única** no prazo de 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, no almoxarifado do Comando do 5º Distrito Naval.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- **Item Único:** Refrigerante tipo cola zero açúcar (garrafa PET 1,5L).
- **Quantidade Estimada:** 600 unidades.

- **Valor Total Estimado: R\$ 6.090,00** (com custo unitário referencial de R\$ 10,15).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.090,00

seis mil e noventa reais

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não parcelamento: A entrega da solução será **integral**. O parcelamento em lotes é inviável e antieconômico por se tratar de um item único de consumo imediato, cujo fracionamento geraria custos logísticos adicionais desnecessários e perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução deste objeto, visto tratar-se de compra direta de bens de consumo pronto para uso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está formalmente alinhada com o planejamento institucional, prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026** do Comando do 5º Distrito Naval (ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-000025/2026, Item nº 356, Classe 8960).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantia do abastecimento de insumos para as atividades rotineiras da administração naval.
- Promoção de alternativas alimentares saudáveis e inclusivas para o público interno com restrições à sacarose.
- Eficiência administrativa obtida por meio de um processo de compra ágil e de baixo custo operacional.

13. Providências a serem Adotadas

- Emissão e envio da Nota de Empenho ao fornecedor adjudicado.
- Designação formal dos fiscais técnico e administrativo para o acompanhamento e recebimento dos produtos no endereço estipulado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- Geração de resíduos sólidos recicláveis decorrentes das embalagens de plástico tipo PET.
- **Mitigação:** A Administração adotará práticas de descarte adequado e destinação das garrafas vazias para programas internos de coleta seletiva e reciclagem sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto é comum, possui ampla oferta no mercado local, encontra-se devidamente previsto no planejamento orçamentário da instituição (PCA 2026) e os requisitos contratuais estabelecidos garantem a seleção da proposta mais vantajosa sem riscos operacionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR SILVA DIAS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 11:44:13.